

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022
CONTRATO Nº 20230046

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO E A EMPRESA R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, localizado na Travessa Abel Figueiredo, s/n, Casa, CEP 68.360-000, Bairro Centro, Senador José Porfírio – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.511.002/0001-07, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª Luana Tais de Jesus Santos Pedrosa, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 029.361.752-08, residente na Passagem Aeroporto, nº 1106, Centro, Senador José Porfírio, CEP 68.360-000 neste ato designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, sediada na Conjunto Catalina, Travessa 14, nº 182, Bairro Mangueirão, Belém-PA, CEP 66640-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 83.929.976/0001-70, neste ato representado pela Sra. RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.199.232-91, residente e domiciliado na Rua Domingos Marreiros, nº. 280, Apto 1402, Umarizal, Belém-PA, CEP 66055-210, doravante denominada CONTRATADA, conforme parecer jurídico, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços 003/2022, na Forma Eletrônica, processo administrativo nº 004/2022, homologado em 10 de maio de 2022, do tipo Menor Preço por Item.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 003/2022 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

ESTADO DO PARÁ
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
 CNPJ: 10.511.002/0001-07

2.1. Constitui-se objeto deste instrumento a *“Aquisição parcelada de medicamentos de Farmácia Básica, Injetáveis, Psicotrópicos e Material de Laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio”*.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	Q UANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011198	IPRATRÓPICO GOTAS - Marca.: hipolabor 20ML	FRASCO	200,00	1,670	334,00
011257	BROMIDRATO DE FENOTEROL FRASCO DE 20 ML - Marca.: pr ati donaduzzi 5MG/ML	FRASCO	100,00	2,950	295,00
011329	ÁCIDO VALPROÍCO-250MG - Marca.: biolab	COMPRIMIDO	3.000,00	0,540	1.620,00
011351	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO - Marca.: teuto	COMPRIMIDO	3.000,00	0,200	600,00
011353	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO - Marca.: teuto	COMPRIMIDO	6.000,00	0,220	1.320,00
011356	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO - Marca.: cristalia	COMPRIMIDO	3.000,00	0,210	630,00
015814	DEXAMETASONA 4MG - Marca.: teuto	COMPRIMIDO	6.000,00	0,240	1.440,00
015832	SINVASTATINA 20 MG - Marca.: sanval	COMPRIMIDO	20.000,00	0,110	2.200,00
040776	AMITRIPTILINA,CLORIDRATO 25MG - Marca.: teuto	COMPRIMIDO	18.000,00	0,070	1.260,00
040779	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG - Marca.: teuto	CÁPSULA	2.500,00	0,070	175,00
040783	MISOPROSTOL 200 MCG - Marca.: hebron	COMPRIMIDO	250,00	69,710	17.427,50
040785	VALPRÓATO DE SÓDIO XAROPE 100 ML - Marca.: teuto	FRASCO	1.000,00	3,500	3.500,00
043762	CLONAZEPAM CLOPAM 0,5MG - Marca.: geolab	COMPRIMIDO	6.000,00	0,120	720,00
079585	PROMETAZINA 25MG - Marca.: teuto	COMPRIMIDO	7.500,00	0,150	1.125,00
079621	FLUOXETINA 20MG - Marca.: teuto	COMPRIMIDO	6.000,00	0,090	540,00
079623	OLANZAPINA 10MG - Marca.: prati donaduzzi	COMPRIMIDO	600,00	0,790	474,00
079707	DOBUTAMINA 250MG/20ML - Marca.: teuto	FRASCO	200,00	6,000	1.200,00
079714	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA SIMPLES 20MG/ML 1ML - Marc a.: farmace	AMPOLA	3.000,00	2,270	6.810,00
079724	CLORPROMAZINA 100MG COMP - Marca.: cristalia	UNIDADE	4.000,00	0,360	1.440,00
079726	CLOREPROMAZINA 25 MG COMP - Marca.: cristalia	UNIDADE	4.000,00	0,320	1.280,00
079744	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS - Marca.: cristalia	FRASCO	600,00	6,000	3.600,00
079748	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ - Marca.: uniao quimica	AMPOLA	200,00	2,740	548,00
079755	MIDAZOLAN 15MG INJ - Marca.: teuto	AMPOLA	300,00	6,000	1.800,00
079758	MIDAZOLAN 5MG INJ - Marca.: teuto	AMPOLA	300,00	3,490	1.047,00
079772	MORFINA 10MG/ML INJ - Marca.: cristalia	AMPOLA	200,00	8,890	1.778,00
079779	PETIDINA 50MG/ML 2 ML INJ - Marca.: cristalia	AMPOLA	600,00	5,500	3.300,00
079785	TRAMADOL 50 MG/2ML INJ - Marca.: teuto	AMPOLA	1.000,00	4,180	4.180,00
079808	ANLÓDIPINO 10MG COMP. - Marca.: geolab	UNIDADE	5.000,00	0,090	450,00
079810	ATENÓLOL 100MG - Marca.: prati donaduzzi	UNIDADE	15.000,00	0,110	1.650,00
079812	ATENÓLOL 50MG - Marca.: prati donaduzzi COMP.	UNIDADE	20.000,00	0,100	2.000,00
079818	CAPTÓPRIL 25MG COMP. - Marca.: prati donaduzzi	FRASCO	60.000,00	0,040	2.400,00
079819	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML SUSP. - Marca.: teuto	FRASCO	1.750,00	7,500	13.125,00
079822	CETOCONAZOL 30G CREME - Marca.: geolab	UNIDADE	1.500,00	5,780	8.670,00
079835	DICLOFENACO 50MG COMP. - Marca.: geolab	UNIDADE	12.500,00	0,160	2.000,00
079840	ENALAPRIL 10MG COMP. - Marca.: sanval	UNIDADE	10.000,00	0,070	700,00
079859	MEBENDAZOL 30ML - Marca.: natulab	FRASCO	3.000,00	1,690	5.070,00
079867	METRONIDAZOL CREME VAGINAL - Marca.: prati donaduzzi	UNIDADE	1.500,00	7,300	10.950,00
079888	SULF+TRIMETROPINA 40MG+8ML/ML SUSP. 100ML - Marca.:	FRASCO	750,00	5,800	4.350,00
079896	CATETER INTRAVENOSO C/AG 22G UNI. - Marca.: medix	UNIDADE	4.000,00	0,830	3.320,00
079897	CATETER INTRAVENOSO C/AG 24G UNI. - Marca.: medix	UNIDADE	4.000,00	0,830	3.320,00
079945	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RAIÓ-X P/38L - Marca.: exsil	GALÃO	7,00	180,900	1.266,30
079997	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIÓ-X P/38L - Marca.: exs	GALÃO	7,00	350,000	2.450,00
080005	SERINGA 3ML S/AG	UNIDADE	10.000,00	0,260	2.600,00
080031	CLONAZEPAN GOTAS 25, MG/ML. 20ML - Marca.: geolab	FRASCO	400,00	3,530	1.412,00
VALOR GLOBAL R\$					126.376,80

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2. Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2. DA CONTRATANTE:

3.2.1. Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2. Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3. É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do contrato deste será de 10 de fevereiro de 2023 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2023.

4.2. Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Da Entrega: A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio**.

a) medicamentos Farmácia Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Material de Laboratório e Insumos, deverão ser entregues de forma parcela no município de Senador José Porfírio;

5.2. A entrega dos **medicamentos Farmácia Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Material de Laboratório e Insumos** dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na Ordem de Compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias a partir da efetiva solicitação emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designado;

5.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais/produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material/produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.4. Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.5. Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **PREÇO** - A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços especificados na cláusula II.

6.1.1. **PREÇO** - O valor total do presente contrato é de R\$ 126.376,80 (cento e vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

6.2. **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

9.2 - O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) - Contratante, mediante designação da servidora Sra. **Gerlany Ribeiro Fernandes**, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.1 – O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à CONTRATADA adotas as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.2.2 - A fiscalização exercida pela CONTRATADA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente contrato, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2023, na seguinte dotação:

- *Exercício 2023 Atividade 1202.103010150.2.056 Custeio e Investimento das Ações de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38;*
- *Exercício 2023 Atividade 1202.103030153.2.069 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.38;*
- *Exercício 2023 Atividade 1202.103020151.2.064 Manut dos Atendim Ambulat e Serviços de Urgência e Emergência, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48;*
- *Exercício 2023 Atividade 1202.103020151.2.065 Manutenção dos Serviços de Internação e Intervenção Cirúrgica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48;*
- *Exercício 2023 Atividade 1202.103020151.2.064 Manut dos Atendim Ambulat e Serviços de Urgência e Emergência, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37;*
- *Exercício 2023 Atividade 1202.103020151.2.065 Manutenção dos Serviços de Internação e Intervenção Cirúrgica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37;*
- *Exercício 2023 Atividade 1202.103020151.2.066 Manutenção dos Serviços de Atendimento Especializado e Apoio Diagnóstico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

ESTADO DO PARÁ
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**
CNPJ: 10.511.002/0001-07

12.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Senador José Porfírio - PA, 10 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) nº 10.511.002/0001-07
CONTRATANTE

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
CNPJ 83.929.976/0001-70
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____